

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 004/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.{.....}{.....}.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....{.....}dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 004/2015 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada nº 0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de outro a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar

qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 04/2015 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 04/2015 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: LAURINDO F. SCOPEL, PADRE BALTAZAR FLORES, JOSÉ MULLER, PARNÁ E ROCHA FILHO

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 4.578,30m²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.238,04m²

GENERALIDADES

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto desenvolvemos este memorial de cálculo.

Nas memórias de cálculo abaixo temos as seguintes considerações e definições:

- a) O serviço *Boca de Lobo* tem na composição de preços a escavação manual;
- b) O serviço *Caixa de Ligação* tem na composição de preços a escavação manual;
- c) A área do chanfro em cada esquina varia em cada rua;
- d) Volume tubo de concreto ϕ 40 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,45^2 / 4) \times 1,00) = 0,16 \text{ m}^3$;
- e) Volume tubo de concreto ϕ 60 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,72^2 / 4) \times 1,00) = 0,41 \text{ m}^3$;
- f) Volume tubo de concreto ϕ 80 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (1,00^2 / 4) \times 1,00) = 0,78 \text{ m}^3$;
- g) Adotado como peso específico da argila o valor de 2.000 Kg/m³;
- h) Adotado como peso específico da pedra o valor de 1.700 Kg/m³;

1. RUA LAURINDO F. SCOPEL (PRANCHA 1/8)

Área pavimentação = 1.183,00 m²;

Área de calçada em concreto, esp. 6cm = 277,92 m²;

Área de PAVER = 92,70m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.183,00 x 0,15 = 177,45m³;

Assentamento tubo concreto simples ϕ 40 cm = 72,50 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ϕ 40 cm x altura da vala = 72,50 x 0,80 x 1,00 = 58,00 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ϕ 40 cm = 58,00 - (72,50 x 0,16) = 58,00 - 11,60 = 46,40 m³;

Boca de lobo = 8,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 320,00 m;



2. RUA PADRE BALTAZAR FLORES (PRANCHA 2/8)

Área pavimentação = 1.722,00 m²;

Área de calçada em concreto, esp. 6cm = 427,60 m²;

Área de PAVER = 141,82 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = (1.722,00) x 0,15 = 258,30m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 30,00 m;

Assentamento tubo concreto simples ø 60 cm = 247,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 30,00 x 0,80 x 1,00 = 24,00 m³;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø60 cm x altura da vala = 247,00 x 0,80 x 1,00 = 197,60 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ø 40 e ø 60cm = (24+197,60) - ((30,00x0,16)+(247,00x0,41)) = 221,60 - 106,70 = 114,90 m³;

Boca de lobo = 10,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 490,00 m;

3. RUA JOSE MULLER (PRANCHA 3/8)

Área pavimentação = 868,00 m²;

Área de calçada em concreto, esp. 6cm = 222,82 m²;

Área de PAVER = 75,18 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = (868,00) x 0,15 = 130,20 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 67,00m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 67,00 x 0,80 x 1,00 = 53,60 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ø 40 cm = 53,60 - (67,00 x 0,16) = 53,60 - 10,72 = 42,88 m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 248,00 m;

4. RUA ROCHA FILHO (PRANCHA 4/8)

Área pavimentação = 805,30 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 805,30 x 0,15 = 120,79 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 62,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 62,00 x 0,80 x 1,00 = 49,60 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ø 40 cm = 49,60 - (62,00 x 0,16) = 49,60 - 9,92 = 39,68 m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 324,00 m;

5. TOTAL DOS QUANTITATIVOS DAS RUAS

Área pavimentação = $1.183,00 + 1.722,00 + 868,00 + 805,30 = 4.578,30\text{m}^2$;
 Área de calçada em concreto, esp. 6cm = $277,92 + 427,60 + 222,82 = 928,34\text{m}^2$;
 Área de PAVER = $92,70 + 141,82 + 75,18 = 309,70\text{m}^2$;
 Volume de pavimentação = $4.578,30 \times 0,15 = 686,74\text{m}^3$;
 Volume do colchão de argila = $4.578,30 \times 0,15 = 686,74\text{m}^3$;
 Volume escarificação, remoção rev. primário = $177,45 + 258,30 + 130,20 + 120,79 = 686,74\text{m}^3$;
 Assentamento tubo concreto simples \varnothing 40 cm = $72,50 + 30,00 + 67,00 + 62,00 = 231,50\text{m}$;
 Assentamento tubo concreto simples \varnothing 60 cm = $247,00\text{m}$;
 Escavação valas de drenagem = $58,00 + 24,00 + 197,60 + 53,60 + 49,60 = 382,80\text{m}^3$;
 Reaterro apilado = $46,40 + 114,90 + 42,88 + 39,68 = 243,86\text{m}^3$;
 Boca de lobo = $08 + 10 + 04 + 04 = 26$ unidades;
 Meio-fio de concreto = $320,00 + 490,00 + 248,00 + 324,00 = 1.382,00\text{m}$;
 Transporte de pedras irregulares - DMT 25 KM = $4.578,30\text{m}^2 \times 0,15\text{m} \times 1.700\text{kg}/\text{m}^3 \times 25\text{km} = 29.186.662,50\text{kg}/\text{km} / 1000 = 29.186,66\text{t}/\text{km}$;
 Transporte da argila - DMT 12 KM = $4.578,30\text{m}^2 \times 0,15\text{m} \times 2.000\text{kg}/\text{m}^3 \times 12\text{km} = 16.481.880,00\text{kg}/\text{km} / 1000 = 16.481,88\text{t}/\text{km}$;
 Área de forma alt.15cm, reaproveit. 2x = $320 + 490 + 248 = 1058,00\text{m} \times 0,15 = 158,70\text{m}^2$;

Obs.: Na forma de madeira foi considerado altura de 15cm para garantir sua estabilidade no momento da concretagem do passeio público, a espessura do concreto é de 6 cm mais 3 cm de lastro de brita, ficando o restante que é de 6cm enterrado.

6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO (PRANCHAS: 7/8 e 8/8)

Conforme consta em projeto serão implantados 14 suportes, sendo 14 com o nome das ruas, 07 placas Dê a preferência.
 Placa Dê Preferência = Número de placas x área = $N^{\circ} \times ((b \times h)/2) = 07\text{ placas} \times (((0,25 \times 0,4)/2) \times 2) = 0,70\text{m}^2$;
 Placa de Identificação: 14 placas;
 Números de tubos = 14 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo comprimento de 3,00 m (prancha 12/12) = $42,00\text{m}$;
 Escavação, concreto e assentamento do suporte das placas = Número de tubos x volume = $14\text{ tubos} \times ((\pi \times 0,30^2)/4) \times 0,55 = 0,54\text{m}^3$

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de abril de 2015.


FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR SC - 1192848/D

Superintendência Regional Oeste do Paraná
 Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
 85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0625/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 04 de maio de 2015

A Sua Excelência o Senhor
 Ricardo Antonio Ortíña
 Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
 Referente: **Contrato de Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**
 Objeto: **Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora**
 Vigência: **Expira em 15/11/2015**
 Investimento: **R\$ 265.319,60**

Recebido em: ___/___/2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

 Nome legível

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva.
 - 1.1 O contrato em referência sofre as implicações do Decreto 8.407 de 24/02/2015, o qual informa que o Tesouro Nacional procedeu o bloqueio dos empenhos.
 - 1.2 Portanto, a manutenção ou cancelamento do empenho caberá à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
 - 1.3 Tendo em vista as implicações do Decreto 8.407 de 24/02/2015, fica a critério desse Município iniciar o processo licitatório.
2. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:
 - Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
 - Ato de homologação;
 - Despacho de adjudicação da licitação;

- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

5.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convenente - perfil atribuído a usuário do convenente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convenente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

6. Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

- MEMORIAL DESCRITIVO -

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUA: LAURINDO F. SCOPEL, PADRE BALTAZAR FLORES, JOSÉ MULLER E ROCHA FILHO.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 4.578,30M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.238,04M²

Deverá ser colocada uma placa de obra, com as dimensões mínimas de 1,25 x 2,00 metros, será executada em chapa de aço galvanizada, com adesivos impressos, o suporte deverá ser feito em madeira.

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,15 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma motoniveladora.

A locação da obra será feita com o auxílio de GPS (global positioning system), teodolito e trena de aço. O GPS será utilizado para determinar a localização da via a ser executada a pavimentação poliédrica, trena para verificar dimensões (largura, comprimento e espessura) das vias e do passeio público e caso seja necessário verificar a cota, deve-se utilizar o teodolito.

1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.



1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motoniveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando a rua ao projeto existente.

Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,15 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais estranhos, serão removidos.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.3 Compactação

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas



Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, com auxílio de uma retroescavadeira, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante; quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro de profundidade.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm. Esse serviço será feito inicialmente manualmente e depois com o auxílio de uma retroescavadeira.

Serão executadas bocas de lobo para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços, assentados a 1 vez, revestida com argamassa, traço 1(cimento): 4(areia), sobre base de concreto simples, $f_{ck}=10\text{Mpa}$, com grelha de ferro fundido, peso de 135kg, demais detalhes conforme projeto.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, com as seguintes dimensões mínimas de , de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, no traço 1:4;
- Os meios fios a serem executados devem ser com as seguintes características: meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm, meio-fio com sarjeta 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m;

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições da acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregado na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estes serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 15 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com argila, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.



Após o assentamento, as pedras deverão ser compactados com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de transito, dê a preferência e placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: refletivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve-se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

5. PASSEIO PÚBLICO


Deve ser feito uma camada de pedra brita nº 2 de 3,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de concreto de 6,00cm de concreto, $f_{ck}=15\text{MPa}$. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm. Para auxiliar na concretagem do passeio deverá ser utilizadas formas de madeira na lateral.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a

obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/
obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de novembro de 2014.


FELIPE A. BLUCK
ENG. CIVIL
CREA-PR SC - 1192846/D

Nº do contrato: 1014604-30 / 2014

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,37%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,37%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1+I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste

Carimbo e Assinatura

Felipe A. Blich
FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-PR 5C - 1192346/D

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142747760

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: Planejamento Urbano

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

3.0) já incluso (no orçamento): 23%

sexta-feira, 9 de maio de 2014

Nº do contrato: 1014604-30 / 2014

Encargos sociais s/ m o
155,71% (hora)
114,94% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	R\$		Fonte
					TOTAL	Por m²	
1 SERVIÇOS INICIAIS					283.319,60		
1.1	m²	3,00	263,30	87,77	789,90		74209/001
1.2	m²	5.816,34	0,39	0,39	2.268,37		78472
2 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					82.022,99		
2.1	m³	382,80	7,97	7,97	3.050,92		73962/004
2.2	m	231,50	28,36	28,36	6.565,34		Sinapi-insumos-7785
2.3	m	231,50	29,43	29,43	6.813,05		73879/002
2.4	m	247,00	54,44	54,44	13.446,68		Sinapi-insumos-7763
2.5	m	247,00	57,74	57,74	14.261,78		73879/004
2.6	m²	243,86	8,29	8,29	2.021,80		73964/005
2.7	unid	26,00	1.379,37	1.379,37	35.863,62		73950/001
3 PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES					107.216,71		
3.1	m²	4.578,30	1,48	1,48	6.775,88		72961
3.2	m²	4.578,30	11,00	11,00	50.361,30		79762
3.3	TxKm	29.186,96	0,87	0,87	25.392,39		83444
3.4	m²	666,74	10,60	10,60	7.279,44		2 S 02 200 01
3.5	TxKm	16.481,98	0,87	0,87	14.338,24		83444
3.6	m²	4.578,30	0,34	0,34	1.556,62		72977
3.7	m²	4.578,30	0,33	0,33	1.510,84		72971
4 MEIO-FIO DE CONCRETO					37.341,64		
4.1	m	1.382,00	27,02	27,02	37.341,64		74237/001
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL					6.786,92		
5.1	m²	0,70	229,80	229,80	160,86		4 S 06 200 01
5.2	unid	14,00	126,25	126,25	1.765,50		73918/002
5.3	m²	0,54	30,23	30,23	16,32		79476
5.4	m²	0,54	442,49	442,49	238,94		73406

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2014/2747760

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: Planejamento Urbano

BDI já incluso no orçamento: 23%

sexta-feira, 9 de maio de 2014

Nº do contrato: 1014594-30 / 2014

Encargos sociais sobre lucro
156,71% (hora)
114,84% (mês)

Empreendimento: Pavimentação Polidivida com Pedras Irregulares

ITEM	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		FONTE
					UNITARIO	TOTAL	
5.5	Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", suporte p/ sinalização de trânsito	m	42,00	108,20	4.544,40		73876/007
6	CALÇADAS				28.924,97		
6.1	LASTRO DE BRITA, e=3cm	m²	37,14	83,91	3.116,42		74164/004
6.2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PIECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM	m²	166,70	21,97	3.486,94		74007/001
6.3	CONCRETO FCK=18MPa (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E M3 ADENSAMENTO.	m²	95,70	107,01	5.960,46		73406
6.4	Pavimento em PAVER e=6,00cm: guia 1x1/1 direcional, colorido, incluso travamento com areia, excluso colchão	m²	309,70	52,83	16.361,45		77995 - regional
			TOTAL	R\$	265.319,60		

FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL

Responsável Técnico do(s) Município de Santo Antonio do Sudoeste
Carimbo e Assinatura

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 101-8904-30 / 2014

Tomador: Município de Santo Antônio do Sulcoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVICÓIS INICIAIS	3.088,27	100,00	100,00										
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	82.022,90	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00							
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES	107.215,71	14,00	14,00	14,00	18,00	30,00	35,00	65,00	35,00	55,00	100,00		
4	MEIO-FIO DE CONCRETO	37.341,64	14,00	14,00	14,00	18,00	30,00	23,00	53,00	20,00	73,00	27,00	100,00	
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.758,02												
6	CALÇADAS	28.824,87												
TOTAL (R\$) 245.650,00 29.435,25 19.480,80														
TOTAL (%) 11,97 11,97 11,97														
REPASSE 245.650,00 19.480,80														
Contrapartida Financeira 2.331,07														
Contrapartida Física 3.591,76														
Outras Fontes 46.942,28														
TOTAL (R\$) 31.766,32														
ACUMULADO (R\$) 31.766,32														
18,45 18,45 18,45														
45,364,33 44.233,12														
3.383,93														
3.902,95														
48.114,08														
128.448,47														
44.993,83														
219.556,37														
17,38 17,38 17,38														
65,79 65,79 65,79														
16,96 16,96 16,96														
82,75 82,75 82,75														
41.692,10 41.692,10 41.692,10														
3.301,72														
3.366,19														
17,25 17,25 17,25														
100,00 100,00 100,00														
42.405,05 42.405,05 42.405,05														
3.366,19														


EFEPRE A BLICK
 Responsável Técnico

Responsável Técnico do(a) Município de Santo Antônio do Sulcoeste
 Camilo e Assisória

sexta-feira, 9 de maio de 2014
 Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1014604-30 / 2014 Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS			2.833,85	224,42			3.058,27	1,15
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			76.004,00	6.018,90			82.022,90	30,91
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES			89.348,04	7.887,87			107.235,91	40,41
4	MEIO-FIO DE CONCRETO			34.801,45	2.740,19			37.541,64	14,07
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL			6.280,25	495,77			6.776,02	2,55
6	CALÇADAS			26.802,41	2.122,56			28.924,97	10,90
				TOTAIS (R\$)	245.050,00	19.489,60		265.319,60	100,00
				INC. %	92,3%	7,3%			
				Contrapartida Obrigatória:	5.305,39				
				Contrapartida Adicional:	14.183,21				

FEKLE A. BLYCK
 ENG. CIVIL
 CREA/PR SC. 119294-6/D

sexta-feira, 9 de maio de 2014
 Data

052

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

002	MEIO - FIO	m	320,00
003	CALÇADA EM CONCRETO ALISADO	m ²	277,52
004	PAVER TATIL	m ²	92,70
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	370,62
006	POÇO DE VISITA	PC	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	8,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 80cm	PC	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	72,50
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

053

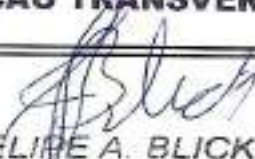
<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <p>FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
---	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

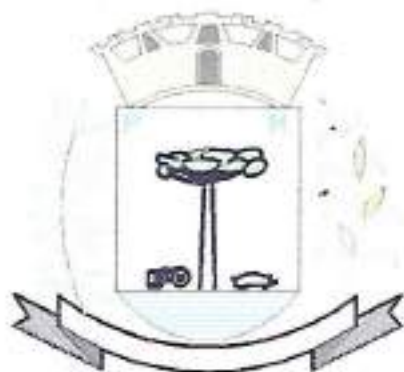
Projeto

<p>Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: JANEIRO 2014</p>
<p>Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
<p>Endereço: RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
<p>Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</p>	<p>Área: 1.183,00M²</p>
<p>Responsável Técnico:  FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p>	<p>Arquivo: PAV.</p>
	<p>Proporção: 1/8</p>

002	MEIO - FIO	m	450,00
003	CALÇADA EM CONCRETO ALISADO	m ²	427,60
004	PAVER TATIL	m ²	141,82
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	969,42
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	10,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	30,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	247,00

054

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR/SC - 1192846/D</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Projeto

<p>Discretório: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: MARÇO 2.013</p>
<p>Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
<p>Endereço: RUA PADRE BALTAZAR FLORES</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
<p>Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</p>	<p>Área: 1.722,00M²</p>
<p>Responsável Técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR/SC - 1192846/D</p>	<p>Arquivo: PAV.</p>
	<p>Prancha: 2/8</p>

001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m²	868,00
002	MEIO - FIO	m	248,00
003	CALÇADA EM CONCRETO ALISADO	m²	222,82
004	PAVER TATIL	m²	15,18
005	TOTAL DE CALÇADAS	m²	298,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA HATÉ 1,20m	PC	4,00
008	CAXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	87,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

055

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192848/D</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	JANEIRO 2014
	Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala:	INDICADA
	Endereço:	RUA JOSÉ MULLER	Descrição:	VALDECIR
	Especificação:	PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área:	868M²
	Responsável técnico:	<i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192848/D	Arquivo:	PAV.
			Francha:	3/8

001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m ²	805,30
002	MEIO - FIO	m	324,00
003	CALÇADA EM CONCRETO ALISADO	m ²	0,00
004	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE 1ª CATEGORIA	m ³	0,00
005	COMPACTAÇÃO DE ATERROS COM CONTROLE VISUAL	m ²	0,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	4,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	62,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO



FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR. SC - 1192846/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**JANEIRO
2014**

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

RUA ROCHA FILHO

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS

Área:

805,30M²

Responsável técnico:

FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR. SC - 1192846/D

Assinatura:

PAV.

Folha:

4/8

057

9

<p>APROVAÇÃO</p> <div data-bbox="316 533 459 779" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO </div> <div data-bbox="542 510 837 860" style="text-align: center;">  <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR-SC - 1192846/D</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------

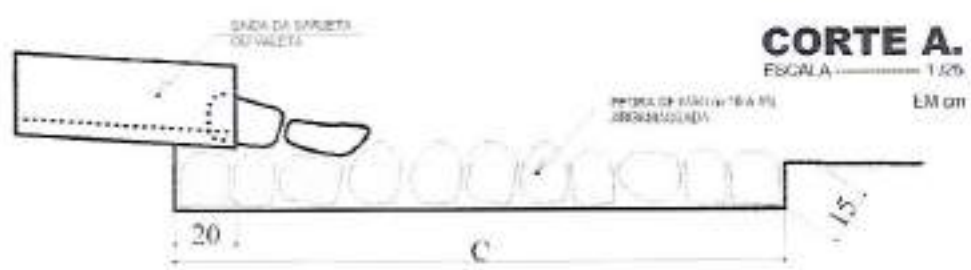


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

SINALIZAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2014
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUAS NO BAIRRO - VILA AURORA	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PLANTA GERAL DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	Área: 000
	Responsável técnico: <div data-bbox="662 1825 965 2038" style="text-align: center;">  FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR-SC - 1192846/D </div>	Arquivo: PAV. Prancha: 5/8

Projeto:

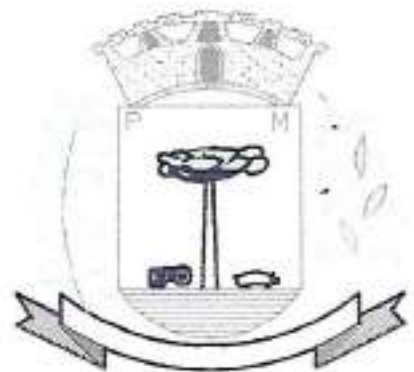
058



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE					
TIPO	ADAPTÁVEL EM	D	L	FERRA ARGAMASSADA (m ³)	ESCAVAÇÃO (m ³)
DES. 01	STC 0304-S2002	200	110	0,79	0,33

APROVADO
 ATENDE AS NORMAS
 DO MUNICÍPIO

Bluck
FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-PR SC 1192946/D




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2.013
Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUAS DIVERSAS DO PERIMETRO URBANO	Desenho: VALDECIR
Especificação: DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS	Área:
Responsável técnico: <i>Bluck</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC 1192946/D	Arquivo: PAV.GB.
	Prancha: 6/8

Projeto

059 

<p>APPROVAÇÃO</p> <div data-bbox="271 582 430 840"><p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p></div> <div data-bbox="478 537 813 884"><p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p></div>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------

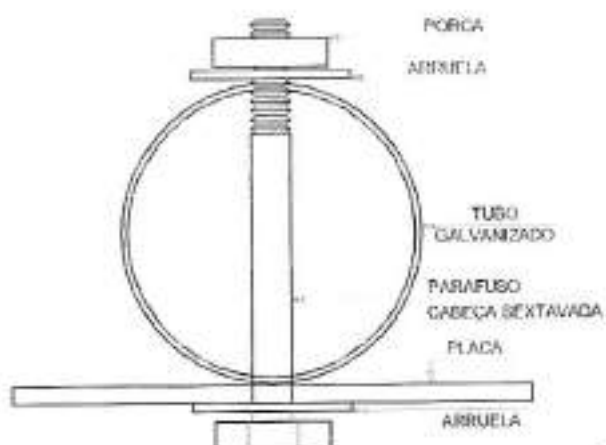


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO

<p>Projeto: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: MARÇO 2014</p>
<p>Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
<p>Endereço: RUAS NO BAIRRO - VILA AURORA</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
<p>Especificação: PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</p>	<p>Área: 000</p>
<p>Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p>	<p>Arquivo: PAV.</p> <p>Folha: 7/8</p>

060



DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA
S/ ESCALA

APROVADO
ATÉ ÀS 10 HORAS
DO MUNICÍPIO



Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL
CREA-PR SC - 1192846/D



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO

Projeto:

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2013
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUAS DA VILA AURORA	Desenho: VALDECIR
Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: --
Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Assinatura: DETALHE
	Prancha: 8/8



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

064


ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA-PR Nº 25.846/D da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de maio de 2015


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.360.641-7
CREA PR 25.846/D

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, n° 004/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2015

PEZZINI

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG N° 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 25.846/D



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.

Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES,

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

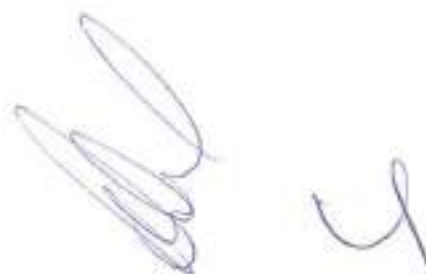


EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2015

Í N D I C E

<u>PÁGINA Nº</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO</u>
04	Cópia do Contrato Social da Licitante e da sua última alteração ou Contrato Social Consolidado
11	Declarações e Acervo Técnico
36	Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração de Responsabilidade Técnica e Cópia do RG e CPF do responsável;
38	Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;
39	Comprovante de registro no CREA, da Licitante;
40	Declaração de Recebimento de Documentos;
41	Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
42	Certidão Conjunta Negativa de Débitos aos Tributos Federais; a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS);
43	Prova de regularidade com a Receita Estadual
44	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

- 45 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 46 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 47 Certidão de Falência ou Concordata
- 48 Balanço Patrimonial
- 55 Alterações Contábeis;
- 56 Declaração de idoneidade da proponente com firma reconhecida
- 57 Atestado de Visita
- 58 Certificado de Registro Cadastral
- 59 Declaração Microempresa
- 60 Certidão Simplificada
- 61 Termo de Encerramento

Handwritten signature and a mark resembling the number '4'.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

069

Fl. 01

- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 22/10/1981, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA, e terá sua sede e domicílio na PRT 163, Trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

2010/05/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Fl. 03
070
FL. 02



CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a seu sócio.

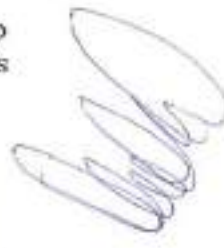
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES




CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

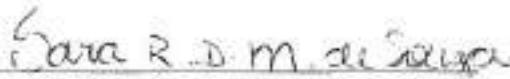
FL. 03

FL. 06
071


E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento,
em três vias de igual teor e forma.

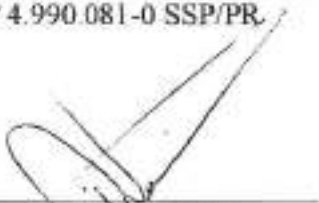
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de junho de 2.009


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG nº 4.760.641-7 SSP/PR


SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA
RG nº 4.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas


Jackson Flavio Cordeiro
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR


Ivo Edgar Vieira
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2009
SOB NÚMERO: 41206527393
Protocolo: 09/280621-0, DE 03/07/2009

FRONSUL ENGENHARIA LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



BURSCÉPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fl. 07
072

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 01

- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja alteração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possuía na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade que estava estabelecida na PRT-163, trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., passa a situar-se na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20105115
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fl. 08
073

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que reger-se-á a partir desta data pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

- 1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53,
- 2 SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 09
074

Fl. 03

- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IUDORÉ
CONFERE COM O ORIGINAL
20105/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 40
075

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 16 de junho de 2011.

PEZZINI

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
RG nº 4.360.641-7 SSP/PR

PEZZINI

SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA
RG nº 6.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:

Jackson Flávio Cordeiro
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR

Ivo Edgar Vieira
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2011
SOB NÚMERO: 2011.6658279
Protocolo: 11/654827-9, DE 06/07/2011

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPETE COM O ORÇAMENTO GERAL

SEBASTIÃO MOUTRE
Câmara Municipal
Santo Antonio do Sudoeste - PR
CNPJ: 07.3582-1287

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 732 - Centro - CEP 85.719-005 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - Fone: 33611287

Conheço as firmas por semelhança de MAURÍCIO
CHADO DE SOUZA e SARA REGINA DALL ALBA
CHADO DE SOUZA, "0006" 116456D". Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de junho de 2011.
Em Teste da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Notário

Fl. 11
076

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.374.624/0001-22

ATESTADO

A empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como engenheiro responsável o Sr. MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA – CREA-PR 25.846/D, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)** em diversas ruas do Loteamento Jardim Fronteira I, conforme serviços e ART a seguir descritos:

Período de 19 de março de 2010 à 19 de outubro de 2010

ART nº 20101068109

Regularização de subleito	23.500,00 m2
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Calçamento.....	23.500,00 m2
Meio-fio de concreto pré-moldado.....	5.235,00 m
Galerias de águas pluviais com tubos de concreto.....	1.265,00 m
Bocas-de-lobo em alvenaria.....	57,00 un

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados com boa qualidade, dentro das especificações e dos prazos contratuais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
2010/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro | Ampére – Paraná CEP: 85.640-000



Fl. 32
077

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.374.624/0001-22

Por ser expressão da verdade, assino em,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.

PEZZINI

[Handwritten signature]

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
IVAM SIMONETTO
CPF 569.049.809/69
RESPONSÁVEL LEGAL

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TARELIÃO
Av. Brasil, 135 - Centro - CEP 85.719-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - 2040 266-1207
Site N 3y8s6.gzPKK.hqg7u, Contato: 4u61H.nPz5
Consulte o site em <http://www.pezzini.com.br>
Reconheço a firma por Semelhança de IVAM SIMONETTO '0005'
434785'. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de maio de 2015.
Em Teste de Verdade.
Dienesse Tavares - Escrivão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro | Ampére – Paraná CEP: 85.640-000

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **3934/2012**

RNP Nº: 1703968166
Protocolo Nº.: **2012/00101997**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 3934/2012

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2012/00101997

ART Nº.: 20101068109 0..... Registrada: 12/04/2010.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s)..... SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 10.374.624/0001-22.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.: 23.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RODOVIA PRT 163, S/N JARDIM FRONTEIRA L. DIV. Q.
 DIV.....
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.: 19/03/2010..... Data de Conclusão: 19/10/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, GALERIAS E
 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) EM
 RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA, SENDO: -
 23.500,00 M2 DE CALÇAMENTO; - 5.235,00 ML DE MEIO
 DE CONCRETO; - 1.265,00 ML DE GALERIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO; - 57 UNIDADES DE
 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO.....
 Observação.:

Fl. 15
080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: **3934/2012**

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: **2012/00101997**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00101997.

Emitida via Internet em 15/05/2015 20:02:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Fl. 16
081

ATESTADO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, **ATESTA** que o engenheiro civil MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA – CREA-PR 25.846/D, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº 635, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **EXECUTOU** serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS)**, no Parque Municipal de Exposições, conforme ART Nº 20114764800, no período de 27/10/2011 a 27/11/2011, conforme quantitativos abaixo descritos:

- Lastro de pedra britada15,00 m3;
- Concreto simples Fck 15 Mpa60,00 m3;

Atestamos que os serviços constantes do contrato acima mencionado, foram executados dentro do prazo e conforme projetos e especificações técnicas.

Por ser expressão da verdade, assino em,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.



FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-PR SC - 1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
PR SC 1192846/D

20/05/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVENÇA MUNICIPAL Nº 11.111.111
RUA DA COMERCIA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VIA LUCAS LUIZ PEREIRA - TAQUILÃO
11111-111 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

o N.º 11.111.111, Controlador: 11111.11111
Considera-se a assinatura de FELIPE ANDRADE BLICK
a firma por Semelhante de FELIPE ANDRADE BLICK
11111-11111
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de maio de 2015
Em Teste da Verdade
Dianece Torres - Escrevente



ATESTADO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, **ATESTA** que o engenheiro civil MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA – CREA-PR 25.846/D, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº 635, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **EXECUTOU** serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER DE CONCRETO**, nas Ruas Duque de Caxias e Presidente Vargas, conforme ART Nº 20091604283, no período de 12/05/2009 a 12/06/2009, conforme quantitativos abaixo descritos:

- Colchão de pedrisco37,00 m3;
- Paver (10x20x6 cm), rejuntado e compactado.....740,00 m2;

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados dentro do prazo e conforme projetos e especificações técnicas.

Por ser expressão da verdade, assino em,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.

FEZZINI

FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL
CREA-PR SC 1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil

CREA-PR SC 1192846/D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDÉIR LUIZ FEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 108 - Centro - CEP 83.715-000 - Santo Antônio do Sudoeste, PR 83.715-000-108
Selo N° Fy6A6-623eF.vd7LV, Controle: u5211.nets
Cópia para o site em: http://www.comarcaoasudoeste.com.br
Reconheço a firma por Semelhança do FELIPE ANDRADE BLICK
"0005" 548892" Out 15
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de maio de 2015.
Em Teste de Veracidade
Demece Taitens - Escrevente



Fl. 18
083

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 10.374.624/0001-22

ATESTADO

A empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como engenheiro responsável o Sr. MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA – CREA-PR 25.846/D, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)** em diversas ruas do Loteamento Jardim Fronteira III, localizado na Rodovia PRT 163, saída para Pranchita, conforme serviços e ART a seguir descritos:

Período de 18 de junho de 2012 à 18 de maio de 2013

ART nº 20122279761

Regularização de subleito	12.942,62 m2
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Calçamento.....	12.942,62 m2
Meio-fio de concreto pré-moldado.....	2.657,00 m
Galerias de águas pluviais com tubos de concreto.....	783,00 m
Bocas-de-lobo em alvenaria.....	28,00 un

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados com boa qualidade, dentro das especificações e dos prazos contratuais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/13
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro | Ampére – Paraná CEP: 85.640-000



SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 10.374.624/0001-22

Por ser expressão da verdade, assino em,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.



[Handwritten signature]

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IVAM SIMONETTO

CPF: 589.049.809-68

RESPONSÁVEL LEGAL

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 730 - Centro - CEP: 85713-800 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - (41) 3501-1287

Selo N 1yE46.gz0kE.zYP7u, Controle: 4361N.RPe6
Consulte o selo em <http://169arpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de IVAM SIMONETTO. "0005"
43476C". Dou fe.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de maio de 2015.

Em Teste da verdade

Dienece Tavares Escrivão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRERE COM O ORIGINAL
20/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Fl. 20
085

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico N.º: **2417/2015**

RNP N.º: 1703968166
Protocolo N.º: **2015/00167008**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 2417/2015

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2015/00167008

ART Nº.: 20091604283 0..... Registrada: 13/05/2009.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão.: 740,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUAS DO PERÍMETRO URBANO, S/N DIVERSOS L. -- Q. ---
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.: 12/05/2009..... Data de Conclusão: 12/06/2009.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM
 PAVER DE CONCRETO NA RUA DUQUE DE CAXIAS E PRESIDENTE
 VARGAS.....
 Observação.: ART VINCULO 1702584610096.....


 Flo 22
 087

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 2417/2015

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2015/00167008

ART Nº.: 20114764800 0..... Registrada: 31/10/2011.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, S/N JARDIM ARIEZI L.
 -- Q. --.....
 Município/Estado.....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 27/10/2011..... Data de Conclusão: 27/12/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE
 PASSEIOS (CALÇADAS) NO PARQUE MUNICIPAL DE
 EXPOSIÇÕES. SERVIÇO 130 OUTROS REFERE-SE A
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 2417/2015

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2015/00167008

ART Nº.: 20122279761 0 Registrada: 15/06/2012
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
 Contratante(s): SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 10.374.624/0001-22
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO
 Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 EXECUÇÃO
 Dimensão.: 12.942,62 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RODOVIA PRT 163, S/N JARDIM FRONTEIRA L. CHÁC.07 E
 08 Q. CHÁCAR
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 Data de Início.: 18/06/2012 Data de Conclusão: 18/05/2013
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM E
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) E GALÉRIAS DE
 ÁGUAS PLUVIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO
 JARDIM FRONTEIRA III, SENDO: 12.942,62 M2 DE
 CALÇAMENTO E TERRAPLENAGEM; 2657,00 ML DE MEIO-FIO
 DE CONCRETO; 28,00 UNIDADES DE BOCA DE LOBO EM
 ALVENARIA E GRADE DE FERRO; 783,00 ML DE TUBOS DE
 CONCRETO SIMPLES PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
 Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: **2417/2015**

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: **2015/00167008**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00167008.

Emitida via Internet em 20/05/2015 14:37:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema – Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.958.382/0001-14, localizada na Rod. PRT 163, saída para pranchita, S/nº, Santo Antonio do Sudoeste - Pr, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil Maurício Machado de Souza, CREA-Pr 25846/D**, realizaram a **EXECUÇÃO DE OBRA DE OBRA DE FECHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL**, no Município de Capanema –Pr, na Rua 25 de Maio S/nº, Chácara 1-A Setor NE, conforme segue:

- Área Total= **987,31m²**,
- ART n.º **20113015650**,
- Data de início: **18/07/2011**,
- Data de conclusão: **18/01/2012**.

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Anexo a este, segue planilha orçamentária da obra.

Capanema(PR), 01 de setembro de 2014



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil CREA RS 88.296/D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 FECHAMENTO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM ALVENARIA PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIA
 ÁREA: 1.000,00 M2
 CHÁCARA 01-A SETOR NE CAPANEMA-PR
 DATA: MAIO/2011

Fl. 26

091

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA					
1.1.1	Locação de Obra	m2	1.000,00		-	
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.2.1	Depósito para Escritório (Tábuas sem torço - com assoalho)	m2	10,00		-	
1.2.2	Placa da Obra (2,00 x 1,00 m)	m2	3,00		-	
	Total item 1				-	
2	INFRAESTRUTURA					
2.1	FUNDAÇÃO (ESTACAS/BLOCOS/VIGAS BALDRAMES)					
2.1.1	Forma					
2.1.1	Formas de Tabua de pinho reapx2vezes para Vigas baldrame	m2	214,51		-	
2.1.2	Concreto Armado					
2.1.2.1	Concreto Armado para Estacas FCK 15 Mpa	m3	15,47		-	
2.1.2.2	Concreto Armado para Blocos FCK 20 Mpa	m3	15,85		-	
2.1.2.3	Concreto Armado para Vigas Baldrame FCK 20 Mpa	m3	11,60		-	
2.1.3	Alvenaria de Embasamento					
2.1.3.1	Alvenaria de embasamento altura média de 50 cm	m2	161,11		-	
2.1.3.2	Chapisco 1:3 em alvenaria de embasamento	m2	322,22		-	
	Total item 2				-	
3	SUPRAESTRUTURA					
3.1	Forma					
3.1.2	Forma de Tabua de pinho reapx2vezes para vigas cota superior	m2	35,38		-	
3.1.3	Forma de Tabua de pinho reapx2vezes para Pilares	m2	228,97		-	
3.2	Concreto Armado					
3.2.1	Concreto Armado para Vigas cota laje FCK 20 Mpa	m3	12,19		-	
3.2.2	Concreto Armado para Vigas cota superior FCK 20 Mpa	m3	1,77		-	
3.2.3	Concreto Armado para Vigas cota Pilares FCK 20 Mpa	m3	12,57		-	
3.3	Laje					
3.3.1	Laje Pré-moldada treliçada de concreto Armado com espessura de 8cm +4cm de capa de leje inclusive escoramento incluindo armadura negativa	m2	132,08		-	
	Total item 3				-	
	PAREDES E DIVISÓRIAS					
4.1	ALVENARIA					
4.1.1	Alvenaria de Tijolo (8x14x19, arg. 1:4+130Kg c/m3)	m2	1.097,29		-	
4.1.4	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m	35,70		-	
	Total item 4				-	
5	ESQUADRIAS					
5.1	JANELAS					
5.1.1	Janelas de Ferro					
5.1.1.1	Janela em Chapa Dobrada de Aço correr em duas folhas J1(2,00x1,40/1,2)m	m2	64,40		-	
5.1.1.2	Janela em Chapa Dobrada de Aço correr em duas folhas J2(2,00x1,20/1,2)m	m2	4,80		-	
5.1.1.3	Janela em Chapa Dobrada de Aço correr em duas folhas J3(1,50x1,40/1,2)m	m2	6,30		-	
5.1.1.4	Janela em Chapa Dobrada de Aço correr em duas folhas J4(2,50x1,20/0,90)m	m2	3,00		-	
5.1.1.5	Janela Basculante em Cantoneira 5/8" x 1/8" J5(1,00 x 1,20/1,60)m	m2	2,40		-	
5.1.1.6	Janela Basculante em Cantoneira 5/8" x 1/8" J6(0,40 x 0,40/1,70)m	m2	0,32		-	
5.2	PORTAS					
5.2.1	Porta Madeira maciça de abrir 90x210 incluso fechamento com fechadura incluso pintura esmalte 2demãos e massamento P03	Unid	5,00		-	
5.2.2	Porta Madeira maciça de abrir 90x210 incluso fechamento com fechadura incluso pintura esmalte 2demãos e massamento P04	Unid	6,00		-	
5.2.3	Porta Madeira compensado de correr 70x210 incluso pintura esmalte 2demãos e massamento P03	Unid			-	

20/05/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
5.2.4	Porta Madeira compensado de correr 60x210 incluso fechamento com fechadura					
	incluso pintura esmalte 2feições c/ massamento p/banheiro P7	Unid	4,00		-	
5.2.5	Porta de ferro de Abrir com Chapa Lisa incluindo Guarnição 90x210 P5	Unid	2,00		-	
5.2.6	Portão Elevado 4,00 x 4,00 m P2	Unid	1,00		-	
5.2.7	Portão de abrir com viga U 50x120 chapa 11 espessura 3mm(inc pintura)					
	Tubo DN 40x80x40x80 chapa 11 espessura 3mm(inc. pintura)Tubo galvanizado					
	4" chapa 3mm e chapa frizada nº 22(inc pintura) com barra anti panico 1,00m com					
	7/8" sistema reversível de lingueta P1	Unid	4,00		-	
5.3	VIDROS					
5.2.3	Vidro liso incolor esp=3mm transparente colocado	m2	81,22		-	
Total item 5						-
6	COBERTURA					
	TELHADO					
6.1.1	Substituição de telhas em cimento amianto 8mm danificadas	unid	20,00		-	
6.1.2	Substituição de cumeeiras em cimento amianto 8 mm danificadas	unid	36,00		-	
6.2	QUITÔES					
6.2.1	Fechamento dos ôitões com chapa de aço galvanizada trapezoidal E=0,43mm	m2	39,31		-	
6.3	CALHAS					
6.3.1	Calha Beiral Chapa galv 26, corte 50	m	58,70		-	
6.3.2	Cano esgoto Pluvial 100 mm	m	34,80		-	
6.3.3	Cano esgoto Pluvial 150 mm	m	35,00		-	
6.4	FORRO					
6.4.1	Manta Térmica incluindo fita adesiva + acessórios para fixação	m2	987,31		-	
6.4.2	Forno em PVC com entremontamento	m	987,31		-	
Total item 6						-
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES					
7.1	REVESTIMENTOS INTERNO/EXTERNO QITÔES					
7.1.1	Chapisco 1:3	m2	238,44		-	
7.1.2	Emboço 1:2:5	m2	238,44		-	
7.1.3	Reboco com Massa fina	m2	238,44		-	
7.2	REVESTIMENTOS INTERNO/EXTERNO PAREDES LATERAIS H=4,50m					
	Chapisco 1:3	m2	990,33		-	
7.2.2	Emboço 1:2:5	m2	990,33		-	
7.2.3	Reboco com Massa fina	m2	990,33		-	
7.3	REVESTIMENTOS INTERNO/EXTERNO PAREDES INTERNAS H=3,00m					
7.3.1	Chapisco 1:3	m2	332,52		-	
7.3.2	Emboço 1:2:5	m2	332,52		-	
7.3.3	Reboco com Massa fina	m2	332,52		-	
7.4	REVESTIMENTO BANHEIROS					
7.4.1	Chapisco 1:3	m2	87,00		-	
7.4.2	Emboço 1:2:5	m2	87,00		-	
7.4.3	Assentamento de Azulejo branco 15x15cm com argamassa colar até teto	m2	87,00		-	
7.5	REVESTIMENTO LAJE					
7.5.1	Chapisco 1:3	m2	130,74		-	
7.5.2	Emboço 1:2:5	m2	130,74		-	
7.5.3	Reboco com Massa fina	m2	130,74		-	
Total item 7						-
8	PISOS					
8.1	PISO CERÂMICO INTERNOS SALA 01					
8.1.1	Aterro Apilado em camadas esp = 50 cm	m3	157,98		-	
8.1.2	Lastro em Pedra Britada em 3 cm	m2	315,95		-	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29/05/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL


ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
8.1.4	Piso Cerâmico P14	m2	15,80		-	
8.1.5	Rodapé Cerâmico P14 Térreo	m	96,98		-	
8.2	PISO CERÂMICO INTERNOS SALA 02					
8.2.1	Aterro Apilado em camadas esp = 50 cm	m3	318,78		-	
8.2.2	Lastro em Pedra Brilada em 3 cm	m2	637,56		-	
8.2.3	Concreto Usinado FCK 20 Mpa	m3	31,88		-	
8.2.4	Piso Cerâmico P14	m2	31,88		-	
8.2.5	Rodapé Cerâmico P14 Térreo	m	182,09		-	
8.4	PISO GALÇADA					
8.4.1	Aterro Apilado em camadas	m2	154,46		-	
8.4.2	Lastro em Pedra Brilada em 2 cm	m2	154,46		-	
8.4.3	Concreto Usinado FCK 20 Mpa	m3	7,72		-	
Total Item 8						-
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
9.1	Instalação Elétrica					
9.1.1	Poste em concreto armado 7,2m/300DaN	unid	1,00		-	
9.1.2	Caixa para proteção, tipo "CGN", NTC 9-10100.	unid	1,00		-	
9.1.3	Caixa para barramento, tipo "CB-200", NTC 9-10100.	unid	1,00		-	
9.1.4	Caixa para medição, tipo "CN", NTC 9-10133	unid	1,00		-	
9.1.5	Caixa para medição, tipo "GNE", NTC 9-10100	unid	1,00		-	
9.1.6	Eletroduto de PVC rígido diam. 2.1/2"x 6m.	unid	1,00		-	
9.1.7	Curva de PVC rígido 90°, diam. 2.1/2".	unid	1,00		-	
9.1.8	Luva de PVC rígido, diam. 2.1/2".	unid	2,00		-	
9.1.9	Cinta de alumínio para amarração 10/1mm.	unid	5,00		-	
9.1.10	Caixa de inspeção em concreto, diam. 30x40cm, tampa com alça retrátil	unid	1,00		-	
9.1.11	Haslo de aterramento diam. 5/8"x2400mm, tipo ferro cobreado com conector	unid	3,00		-	
9.1.12	Cabo de cobre nu # 50,0 mm2	m	10,00		-	
9.1.13	Eletroduto de pvc flexível anti-chama diam. 3/4".	m	330,00		-	
9.1.14	Eletroduto pvc rígido diam. 1"x3m.	m	2,00		-	
9.1.15	Eletroduto pvc rígido diam. 3/4"x3m.	m	73,00		-	
9.1.16	Curva diam. 3/2".	m	100,00		-	
9.1.17	Eletroduto de pvc corrugado flexível diam. 2.1/2" Tipo PEAD ou equivalente	m	25,00		-	
9.1.18	Eletroduto de pvc corrugado flexível diam. 1.1/4" Tipo PEAD ou equivalente	m	55,00		-	
9.1.19	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #2,5mm2 cor preta.	m	3.200,00		-	
9.1.20	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #2,5mm2 cor azul-claro.	m	1.450,00		-	
9.1.21	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #2,5mm2 cor verde	m	1.000,00		-	
9.1.22	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #2,5mm2 cor vermelha	m	750,00		-	
9.1.23	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #4,0mm2 cor preta.	m	75,00		-	
9.1.24	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #4,0mm2 cor azul-claro.	m	75,00		-	
9.1.25	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #4,0mm2 cor verde	m	60,00		-	
9.1.26	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #10,0mm2 cor verde	m	25,00		-	
9.1.27	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #16,0mm2 cor verde	m	40,00		-	
9.1.28	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #25,0mm2 cor azul-claro	m	40,00		-	
9.1.29	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #35,0mm2 cor preta	m	120,00		-	
9.1.30	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #35,0mm2 cor verde	m	30,00		-	
9.1.31	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #35,0mm2 cor preta	m	30,00		-	
9.1.32	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #50,0mm2 cor azul-claro	m	10,00		-	
9.1.33	Cabo isolado, flexível, 750V, 70°, #50,0mm2 cor verde	m	10,00		-	
9.1.34	Cabo flexível, 1KV, 70°, #10mm² preto.	m	75,00		-	
9.1.35	Cabo flexível, 1KV, 70°, #10mm² azul-claro	m	25,00		-	
9.1.36	Cabo flexível, 1KV, 70°, #70mm² preto	m	90,00		-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 20/05/11
 COPIAR COM O ORIGINAL



Fls. 29

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
9.1.38	Conjunto com 1 interruptor de 1 tecla simples 10A/250V c/ espelho 2x4".	unid	79,00		-	
9.1.39	Conjunto com 1 interruptor de 2 teclas simples 10A/250V c/ espelho 2x4".	unid	2,00		-	
9.1.40	Conjunto com 1 interruptor de 3 teclas simples 10A/250V c/ espelho 2x4".	unid	2,00		-	
9.1.41	Conjunto interruptor 1 tecla simples e tomada 2P+T 10A/250V c/ espelho 2x4".	unid	2,00		-	
9.1.42	Tomada 2P univ.+T 10 A/250V c/espelho 2x4".	unid	53,00		-	
9.1.43	Tomada 2P univ.+T 25 A/250V para condicionador ar c/espelho 2x4".	unid	2,00		-	
9.1.44	Luminária fluorescente 2x32W, com reator eletrônico, alto F.P. , com refletor em alumínio e aletas planas, completa com lâmpada e reator	unid	146,00		-	
9.1.45	Luminária fluorescente 2x20W, com reator eletrônico, alto F.P. , com refletor em alumínio e aletas planas, completa com lâmpada e reator	unid	2,00		-	
9.1.46	Caixa de PVC injetado ou ferro estampado dim. 2"x4"	unid	210,00		-	
9.1.47	Caixa de PVC injetado ou ferro estampado octavada, dim. 4x4"	unid	148,00		-	
9.1.48	Fita isolante rolo com 20m.	unid	10,00		-	
9.1.49	Disjuntor monopolar fixo In=15A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 2,0KA, tensão de isolamento de 250V.	unid	22,00		-	
9.1.50	Disj. monopolar fixo In=25A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 2,0KA, tensão de isolamento de 250V	unid	2,00		-	
9.1.51	Disj. bipolar fixo In=15A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 2,0KA, tensão de isolamento de 250V	unid	25,00		-	
9.1.52	Disjuntor tripolar fixo In=30A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 10KA, tensão de isolamento de 600V	unid	2,00		-	
9.1.53	Disjuntor tripolar fixo In=150A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 10KA, tensão de isolamento de 600V	unid	2,00		-	
9.1.54	Disjuntor tripolar fixo In=200A, limiar de atuação magnética de 5 a 10In, capacidade de interrupção I _c = 10KA, tensão de isolamento de 600V	unid	1,00		-	
9.1.55	Quadro de distribuição (QD-SL01) embutido, contendo instalado conjunto de barramentos de cobre (3F+N+T) (50 A), placa de montagem para 18 disjuntores espaço para montagem de equipamentos auxiliares. OBS.: Ver diagrama unifilar	unid	1,00		-	
9.1.56	Quadro de distribuição (QD-SL02) embutido, contendo instalado conjunto de barramentos de cobre (3F+N+T) (150 A), placa de montagem para 50 disj., espaço para montagem de equipamentos auxiliares. OBS.: Ver diagrama unifil.	unid	1,00		-	
9.1.57	Quadro de distribuição (QD-SL02.1) embutido, contendo instalado conjunto de barramentos de cobre (3F+N+T) (70 A), placa de montagem para 50 disj., espaço para montagem de equipamentos auxiliares. OBS.: Ver diagrama unifil	unid	1,00		-	
9.1.58	Bloco diferencial bipolar In 16 A I res. 30mA.	unid	2,00		-	
9.1.59	Bloco diferencial bipolar In 25 A I res. 30mA.	unid	1,00		-	
9.1.60	Eletrocalha perfurada dim. 100x50x3000mm	unid	18,00		-	
9.1.61	Perfilado metálico dim. 38x38x6000mm.	unid	95,00		-	
9.1.62	Tê horizontal dim. 100x50mm.	unid	2,00		-	
9.1.63	Curva horizontal dim. 100x50mm.	unid	2,00		-	
9.1.64	Flange para eletrocalha dim. 100x50mm.	unid	2,00		-	
9.1.65	Saída horizontal para perfilado	unid	21,00		-	
9.1.66	Saída horizontal para eletroduto diam. Ø3/4"	unid	20,00		-	
9.1.67	Capa de tomada para perfilado, com tomada 2P+T univ. 16 A/250V	unid	70,00		-	
9.1.68	Mão francesa simples dim. 100mm.	unid	35,00		-	
9.1.69	Conduíte em PVC diam. Ø3/4".	unid	20,00		-	
9.1.70	Tampa cega dim. 2x4"	unid	1,00		-	
9.1.71	Mão-de-obra para montagens elétricas	unid	1,00		-	
9.2	Instalação de Comunicação					
9.2.1	Eletroduto de PVC rígido diam. 1".	unid	1,00		-	
9.2.2	Curva de PVC rígido 90º, diam. 1".	unid	1,00		-	

20/05/11
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
 CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
9.2.4	Luva de PVC rígido. diam. 1".	unid	3,00		-	
9.2.5	Eletroduto de pvc flexível anti-chama diam. 1".	m	70,00		-	
9.2.6	Eletroduto de pvc flexível anti-chama diam. 3/4".	m	5,00		-	
9.2.7	Eletroduto pvc rígido diam. 3/4"x3m.	unid	50,00		-	
9.2.8	Eletroduto pvc rígido diam. 1"x3m.	unid	1,00		-	
9.2.9	Condutela em PVC diam. Ø3/4".	unid	15,00		-	
9.2.10	Condutela em PVC diam. Ø1".	unid	1,00		-	
9.2.11	Eletroduto corrugado flexível "PEAD" diam. 1.1/4".	m	115,00		-	
9.2.12	Caixa 4x4", com espejo para dois conectores, sendo um para telefonia com conector RJ 11, e espaço reserva para instalação conector RJ45.	unid	17,00		-	
9.2.13	Cabo CCH-50 1 par	m	150,00		-	
9.2.14	Distribuidor Geral de telefonia (DG), dim. 40x40x12cm.	unid	1,00		-	
9.2.15	Caixa de distribuição telefone (CD), dim. 40x40x12cm	unid	2,00		-	
9.2.16	Eletrocaixa perfurada dim. 100x50x3000mm.	unid	8,00		-	
9.2.17	Tê horizontal dim. 100x50mm.	unid	1,00		-	
9.2.18	Curva de inversão, dim.100x50cm.	unid	1,00		-	
9.2.19	Curva horizontal dim. 100x50mm.	unid	1,00		-	
9.2.20	Saida horizontal para eletroduto diam. Ø3/4".	unid	4,00		-	
9.2.21	Saida horizontal para eletroduto diam. Ø1".	unid	1,00		-	
9.2.22	Mão de obra	unid	1,00		-	
9.3	Instalação de Para-raio					
9.3.1	Caixa de inspeção de aterramento, em concreto dim. 30x40cm.	unid	8,00		-	
9.3.2	Haste de aterramento ferro cobreado diam. 5/8"x2400mm, com conector tipo ferro-cobre.	unid	8,00		-	
9.3.3	Cabo de cobre nú # 50mm².	m	160,00		-	
9.3.4	Cabo de cobre nú # 35mm².	m	190,00		-	
9.3.5	Cabo de cobre nú # 16mm².	m	40,00		-	
9.3.6	Quadro de equalização de potenciais c/ barramento de cobre, espessura 6mm Ref. TEL-901 Termotécnica ou equivalente.	unid	1,00		-	
9.3.7	Mão-de-obra para montagens elétricas	unid	1,00		-	
Total item 9 -						
-						
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
10.1 ALIMENTAÇÃO METAIS						
10.1.1	Registro de esfera 1/2"	Unid	4,00		-	
10.1.2	Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	Unid	3,00		-	
10.1.3	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"	Unid	2,00		-	
10.2	Alimentação - PVC Misto Soldável					
10.2.1	Adaptador prumo de polietileno 1/2"	Unid	2,00		-	
10.2.2	Joelho 90 soldável chroca 20 mm - 1/2"	Unid	8,00		-	
10.2.3	Tubo Aletado 1/2"	Unid	4,00		-	
10.2.4	Tê sold chroca bolsa central 20 mm - 1/2"	Unid	2,00		-	
10.3	Alimentação - PVC rígido roscável					
10.3.1	Tubos 1/2"	m	0,46		-	
10.4	Alimentação - PVC rígido soldável					
10.4.1	Adapat sold longo flange p/ox d'água 50 mm - 1.1/2"	Unid	3,00		-	
10.4.2	Adapat sold curto bolsa-rosc p registro 20 mm - 1/2"	Unid	12,00		-	
10.4.3	CAP soldável 20 mm	Unid	2,00		-	
10.4.4	Joelho 45 soldável 20 mm	Unid	1,00		-	
10.4.5	Joelho 90 soldável 20 mm	Unid	11,00		-	
10.4.6	Luva soldável 20 mm	Unid	3,00		-	
10.4.7	Tubos 20 mm	m	107,48		-	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDESTE
 CONFERIDA COM O ORIGINAL
 20/05/11
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

4

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.5	Esgoto - Caixas de Passagem					
10.5.1	Caixa de gordura CG 20x60 cm	Unid	1,00		-	
10.5.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES 90x60	Unid	3,00		-	
10.6	Esgoto PVC Acessórios					
10.6.1	Caixa Sifonada 100x100x50	Unid	2,00		-	
10.6.2	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	Unid	9,00		-	
10.6.3	Válvula p/lavatório 1"	Unid	7,00		-	
10.6.4	Válvula para pia 1"	Unid	2,00		-	
10.7	Esgoto - PVC Esgoto					
10.7.1	CAP 50 mm	Unid	6,00		-	
10.7.2	Curva 90 curta 40 mm	Unid	9,00		-	
10.7.3	Joelho 45 100 mm	Unid	4,00		-	
10.7.4	Joelho 45 40 mm	Unid	4,00		-	
10.7.5	Joelho 45 80 mm	Unid	9,00		-	
10.7.6	Joelho 90 100 mm	Unid	9,00		-	
10.7.7	Joelho 90 40 mm	Unid	1,00		-	
10.7.8	Joelho 90 50 mm	Unid	2,00		-	
10.7.9	Joelho 90 c/visita 100mm - 50 mm	Unid	6,00		-	
10.7.10	Joelho 90 c/anel plegado 40mm - 1.1/2"	Unid	9,00		-	
10.7.11	Junção Simples 100 mm - 50 mm	Unid	4,00		-	
10.7.12	Junção Simples 100 mm - 100 mm	Unid	4,00		-	
10.7.13	Tubo rígido c/ponta lisa 100 mm - 4"	m	62,37		-	
10.7.14	Tubo rígido c/ponta lisa 40 mm	m	13,04		-	
10.7.15	Tubo rígido c/ponta lisa 50mm - 2"	m	32,86		-	
10.7.16	Tê sanitário 100 mm - 100 mm	Unid	1,00		-	
10.7.17	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	Unid	2,00		-	
10.8	Esgoto - Unidades de Tratamento					
10.8.1	Argamassa	m3	5,00		-	
10.8.2	Brita 3/4"	m3	5,00		-	
10.8.3	Tijolo 6 furos	unid	190,00		-	
10.9	Água Fria - Aparelho					
10.9.1	Tomadeira de Pia de Cozinha 25mm - 1/2"	Unid	2,00		-	
10.9.2	Tomadeira de Lavatório 25 mm - 1/2"	Unid	9,00		-	
10.9.3	Vaso Sanitário p/válvula de descarga de 1 1/2" 40mm - 1 1/2"	Unid	9,00		-	
10.10	Água Fria - Metais					
10.10.1	Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	Unid	3,00		-	
10.10.2	Registro de gaveta bruto ABNT 2"	Unid	2,00		-	
10.10.3	Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	Unid	7,00		-	
10.10.4	Registro de gaveta bruto Europa 1 1/2"	Unid	4,00		-	
10.10.5	Válvula de descarga baixa pressão 1.1/2"	Unid	9,00		-	
10.11	Água Fria - PVC Acessórios					
10.11.1	Bolsa de ligação p/vaso sanitário 1.1/2"	Unid	9,00		-	
10.11.2	Engate flexível plástico 1/2 - 30 cm	Unid	9,00		-	
10.11.3	Tubo de descarga VDE 38 mm	Unid	9,00		-	
10.11.4	Tubo de ligação latão cromado c/canopia p/vaso As 38 mm	Unid	9,00		-	
10.12	Água fria - PVC Soldável					
10.12.1	Adaptador sold c/ flange livre p/cx água 25 mm - 3/4"	Unid	3,00		-	
10.12.2	Adaptador sold c/ flange livre p/cx água 50mm - 1.1/2"	Unid	2,00		-	
10.12.3	Adaptador sold c/ flange livre p/cx água 80mm - 1 1/2"	Unid	1,00		-	
10.12.4	Adaptador sold curto c/bolsa rasca p/vaso sanitário 1.1/2"	Unid	14,00		-	
10.12.5	Adaptador sold curto c/bolsa rasca p/vaso sanitário 50mm - 1 1/2"	Unid	23,00		-	

REVISADO E APROVADO DO BUDGETE
 COM O ORIGINAL
 15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
 CAPANEMA
 2011

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.12.7	Bucha de redução sold. Longa 60mm - 50mm	Unid	1,00		-	
10.12.8	Joelho 45 soldável 25 mm	Unid	1,00		-	
10.12.9	Joelho 45 soldável 50 mm	Unid	1,00		-	
10.12.10	Joelho 90° soldável 25 mm	Unid	18,00		-	
10.12.11	Joelho 90° soldável 50 mm	Unid	11,00		-	
10.12.12	Joelho 90° soldável 60 mm	Unid	4,00		-	
10.12.13	Luva soldável 25 mm	Unid	4,00		-	
10.12.14	Luva soldável 50 mm	Unid	4,00		-	
10.12.15	Luva soldável 60 mm	Unid	1,00		-	
10.12.16	Tubos 25 mm	m	38,61		-	
10.12.17	Tubos 50 mm	m	33,57		-	
10.12.18	Tubos 60 mm	m	5,86		-	
10.12.19	Tê 90 soldável 25 mm	Unid	3,00		-	
3	Água Fria - PVC soldável azul c/bucha latão					
10.13.1	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	Unid	8,00		-	
10.13.2	Tê de redução 90 sold c/bucha latão 25 mm - 1/2"	Unid	3,00		-	
Total item 10'						-
11	PINTURA					
11.1	PINTURA DE PREDAS					
11.1.1	Pintura interna/externa côrtes					
11.1.1.1	Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	238,44		-	
11.1.2	Pintura interna/externa paredes laterais h=4,50m					
11.1.2.1	Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	990,33		-	
11.1.3	Pintura interna/externa paredes internas h=3,00m					
11.1.3.1	Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	332,52		-	
11.2	PINTURA LAJE					
11.2.1	Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento	m2	130,74		-	
11.3	PINTURA ESQUADRIAS					
11.3.1	Pintura Esmalte 2 demãos	m2	81,22		-	
Total item 10						-
12	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
	EXTINTORES					
12.1.1	Extintor PQS 4 Kg	Unid	3,00		-	
12.1.2	Extintor AP 10 L	Unid	3,00		-	
Total item 11						-
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	ACESSIBILIDADE					
12.1.1	Baras DN 2" para deficientes nos brcs fixadas	m	4,00		-	
Total item 12						-
14	LIMPEZA					
14.1	LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA					
14.2	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	1.000,00		-	
Total item 14						-
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					-	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO NEGRO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/05/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



07 MAIO 2013

Handwritten signature
 Adriana Leticia Ribeiro Souza



Handwritten signature



098

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **3486/2014**
Selos de autenticidade: **A 024.972**

RNP Nº: 1703968166
Protocolo Nº.: **2014/00253302**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº: **3486/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.972**

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: **2014/00253302**

ART Nº.: 20113015650 0..... Registrada: 18/07/2011.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 987,31 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 1,00 PAVTº.....
 Local da Obra.: CHÁCARA 1-A - SETOR N.E., S/Nº PERÍMETRO URBANO L. 1
 A Q. CHA 1A.....
 Município/Estado.: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.: 18/07/2011..... Data de Conclusão: 18/01/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE
 BARRACÃO INDUSTRIAL.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: **3486/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.972**

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: **2014/00253302**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00253302.

Emitida via Internet em 20/05/2015 14:50:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015


Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES,**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Mauricio Machado de Souza	Engº Civil	PR 25846/D	09/02/1994	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Junho de 2015


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

Fl. 37

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 4.380.641-7

POSGRAFIA/BRASILEIRO



REGISTRO GERAL: 4.380.641-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2012

NOME: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

FILIAÇÃO: PEDRO MACHADO DE SOUZA
ANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

NATALIDADE: SANTO ADESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1989

ORIGEM: COMARCADO A SUDESTEPR, DA SEDE
C.CAS=3328 LVRG=158, FOLHA=18

CPF: 661610619-53

CURSIBAFF




LEI Nº 7.116 DE 19/06/89

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura



MAURICIO MACHADO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/12/93


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Nº de inscrição
661610619-53

Data do nascimento
14/11/89



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Fl. 38
103

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57061/2015**

Validade: 16/08/2015

Nome: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25846/D

Registro Nacional : 1703968166

Registrado(a) desde : 09/02/1994

Filiação : PEDRO MACHADO DE SOUZA

ANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

Data de Nascimento : 14/11/1969

Carteira de Identidade : 43606417

CPF : 66161061953

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/02/1993

Diplomação : 04/02/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164424/2015.

Emitida via Internet em 18/05/2015 15:42:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Fl. 39
104

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57060/2015

Validade: 16/08/2015

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10958382000114

Num. Registro: 48990

Registrada desde : 17/11/2009

Capital Social: R\$ 75.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 635 SALA TÉRREO CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, e atividade secundária "construção civil", sendo: construção de edifícios, construções viárias, construção de estruturas de obra de arte, urbanização, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira: PR-25846/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 17/11/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/04/2013

Desde: 03/04/2013 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164423/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2015 15:42:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES,

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias execução do objeto da tomada de preços supramencionada.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Junho de 2015



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



106

Fl. 41

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.968.382/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONSUL PRE-FABRICADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 163, SAIDA P/ PRANCHITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO RODOVIA BR 163	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivoedgarvieria@hotmail.com	TELEFONE (46) 3563-1219 / (46) 3663-1215	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2015 às 15:43:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2015

Fl. 42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.958.382/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:45:54 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: 4434.5E7D.0DF8.37EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013198379-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.958.382/0001-14
Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 592 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Maio de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J244XXQ99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
{SnrControle}	10.958.382/0001-14		22021

ENDEREÇO

ROD. BR -163 SAIDA PARA PRANCHITA, s/n - GALPAO - RODOVIA BR163 CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edificios

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Cfem. 3378

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
2015/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10958382/0001-14
Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: MAIS ENGENHARIA
Endereço: ROD RODOVIA PRT-163 SN TR SAIDA PRANCHITA / PRT-163 / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205513585431803

Informação obtida em 01/06/2015, às 08:47:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Certidão n°: 101280972/2015

Expedição: 18/05/2015, às 15:39:36

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.958.382/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

112

Fl. 47

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Maio de 2015

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
0048740860
1

CNPJ: 10.950.382/0001-14
Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00094 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00094 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Nr. 163

PR-163

PR 163

Bairro: PR-163

CNP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.950.382/0001-14

Insc. Est: 9048740860

Insc. Mun: 20021

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 10/07/2009

NIRE: 41206527393

Data Defas:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

MAURICIO MACEDO DE SOUZA
Administrador

CPF: 051.810.519-83
RG: 4.350.941-7

EDGAR VIEIRA

Contador

CPF: 022202408

CPF: 0222028093

RG: 2047883PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/01/14

CARRETO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 140902150-7

O presente livro foi emitido eletronicamente e sua validade é a mesma do original.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

20/01/2014



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Fl. 49

114

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	586.577,23	423.342,50
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	157.944,86	187.834,73
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (FOR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	744.522,09	611.177,23

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Ass: 11629897
CPF: 561.510.619-53
RG: 4.386.041-7

EDGAR VIEIRA
Contador
P: 80030406
CPF: 3332088050
RG: 204/56377K

116

Fl. 51

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		[Anual]
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	1.495.492,77	1.407.960,30
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.336.872,72	1.223.089,66
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	1.335.945,52	1.157.507,42
VENDAS DE MERCADORIAS	927,20	65.592,24
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	158.620,05	184.860,84
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	158.620,05	184.860,84
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(124.278,29)	(128.457,97)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(124.278,29)	(128.457,97)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(124.278,29)	(128.457,97)
CUSTOS OPERACIONAIS	(202.617,83)	(109.643,06)
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		(2.938,80)
CUSTOS MATERIAS PRIMAS		(2.938,80)
GASTOS GERAIS DE AQUISIÇÃO		(2.938,80)
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	(202.617,83)	(106.704,28)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(202.617,83)	(106.704,28)
CUSTO OBRA CONT. Nº 162/2012 - CAPANEMA	(121.701,37)	
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT. 136/2011		(106.704,28)
CUSTOS OBRA CONT 001/2013 - BOA VISTA APARECIDA	(80.916,46)	
CUSTOS COMERCIAIS	(671.360,28)	(611.996,69)
CMV	(671.360,28)	(611.996,69)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(671.360,28)	(611.996,69)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENIDAS		(7.185,00)
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	(671.360,28)	(604.811,69)
DESPESA OPERACIONAIS	(339.291,51)	(370.027,64)
DESPESAS OPERACIONAIS	(337.171,77)	(366.936,14)
DESPESAS OPERACIONAIS	(328.315,64)	(301.989,10)
F.G.T.S.	(17.006,13)	(17.074,76)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(191.929,51)	(181.304,98)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(8.138,00)	(7.464,00)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(21.705,09)	(17.129,31)
13.SALARIO	(17.520,17)	(18.843,74)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(1.277,78)	(1.351,90)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(7.080,00)	(5.400,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(37.127,02)	(36.738,00)
FRETES E CARRETOS	(1.201,68)	(447,93)
DESPESAS DIVERSAS	(13.725,61)	(8.019,02)
MATERIAL DE EXPEDIENTE		(1.401,30)
CONSERVAÇÃO DE BENS	(8.751,94)	(6.324,16)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		(490,00)
PREV. SOCIAL S/ SALÁRIOS	(1.873,91)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.856,13)	(64.947,04)
AGUA E LUZ	(4.647,63)	(7.333,89)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(4.208,50)	(2.129,08)
ASSINATURAS		(2.640,00)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDGETE
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 20/05/15
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	114.107,41	70.734,86
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	102.563,32	54.177,10
FORNecedores	75.694,19	42.202,02
FORNECEDORES DIVERSOS	61.695,22	29.136,40
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	13.998,97	13.065,62
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	6.849,94	3.827,08
I.N.S.S. A RECOLHER	4.017,79	1.635,24
FGTS A RECOLHER	2.832,15	2.191,84
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.019,19	8.148,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	551,80	400,50
BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR	758,05	
SIMPLES A RECOLHER	18.709,34	7.747,50
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	11.544,09	16.557,76
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	11.544,09	16.557,76
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.870,59	16.004,18
SALARIO FAMILIA A PAGAR	70,09	
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
PATRIMONIO LIQUIDO	819.522,09	661.577,23
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00	75.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	744.522,09	586.577,23
RESULTADO DO EXERCICIO	157.944,86	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	586.577,23	586.577,23
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	587.163,19	587.163,19
RESULTADO DESTE EXERCICIO	(585,96)	(585,96)
TOTAL DO PASSIVO	933.629,50CR	732.312,09CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****933.629,50, bem como suas demonstrações.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 Administrador
 CPF: 661.610.619-63
 RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR MEIRA
 Curador
 PRO218040E
 CPF: 33220800963
 RG: 20475904PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/05/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures]